

CNM: 113282.2.0050496-63

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

-50.496-

ficha

-01-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de julho de 1985

IMÓVEL : Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Monsenhor Anacleto, sob nº 194, antigo nº 5 e depois nº 38 no 6º Subdistrito-Bras, desta capital, medindo 5,50 metros de frente, por 13,50 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio 188, de outro lado com o prédio 200, e nos fundos com quem de direito.

Contribuinte municipal 002.077.0050-8

PROPRIETARIO : MANOEL JACINTHO COELHO DE FARIA, brasileiro, viuvo, proprietário, residente e domiciliado nesta capital na Praça da Republica, 123, apt 42

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 53.408 deste cartorio

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/50.496: São Paulo, 16 de julho de 1985. Pela carta de adjudicação subscrita em 16 de junho de 1975, pelo escrivão do 6º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito da 6a. Vara, ambos da Família e das Sucessões desta capital, extraída dos autos 1.218/73 de inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel Jacintho Coelho de Faria, que também assinava Manoel Faria, CPF. 006.570.858, no estado civil - de viuvo, aditada em 9 de abril de 1985, do testamento - transcrito na mesma, e de conformidade com a sentença homologada em 13 de maio de 1975, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$127,50, foi adjudicado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

continua no verso

CNM: 113282.2.0050496-63

matrícula

-50.496-

ficha

-01-

verso

Av.2/50.496: São Paulo, 16 de julho de 1985. Pela mesma carta de adjudicação que deu origem ao registro feito sob nº 1, do testamento transcrito na mesma, se verifica que, o imóvel objeto desta matrícula, adjudicado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO**, fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo esta ultima extensiva as frutos e rendimentos. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

Av. 03 / 50.496:- São Paulo, 08 de fevereiro de 2.002.-

Ficam **CANCELADAS AS CLÁUSULAS** de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** averbadas sob nº 02, nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido em 26 de outubro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos (proc. nº 00.608229-7) de Sub-rogação de Vínculo requerida pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO.-** O Escrevente autorizado, José Roberto Milla Ferraz (José Roberto Milla Ferraz).-